

Despacho: *Aprovado* 72
Roberto
Rev. Roberto Brasileiro
Presidente
32.18/03/04

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO V
Comissão de Legislação e Justiça II

Quanto ao Doc. 133 – Sínodo Norte Paulistano
**Consulta sobre a Assinatura de Termo de Aprovação de Atas dos Concílios
e da Comissão Executiva**

A CE/SC, Resolve:

01. Tomar conhecimento;
02. Responder ao S.P.N. que:
 - a. O primeiro secretário nos termos da CI.IPB e RI dos Presbitérios e Sínodos é o responsável pela lavratura dos termos de aprovação;
 - b. O presidente nos termos do item 10.3- manual para confecção de Atas eletrônicas, deverá após a elaboração do termo de aprovação, assiná-lo, anexando ao livro de atas do respectivo concílio.

Sala das sessões, São Paulo, 16 de março de 2004

Relator: Rev. *Jedeias Almeida Duarte*

Membros: Rev. *Samuel Joaquim dos Santos*

Sáulo José da Silva
Rev. Sáulo José da Silva

Célio Voigt
Rev. Célio Voigt


Doc. LXXII
Despacho: *Ludgero Bonilha Morais*
Rev. Ludgero Bonilha Morais

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Sínodo Norte Paulistano, referente a consulta sobre a assinatura de termo de aprovação de atas dos concílios e da Comissão Executiva.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

 <p>IGREJA PRESBITERIANA do BRASIL</p>	<p>133</p> <h2>Sínodo Norte Paulistano</h2> <p>Sede: Rua Dr. Zuquim, 230 - Santana - CEP 02035 - 020 - São Paulo - SP</p>	<p>SPN</p>
	<p>Rev. Justino da Silva Frreira - Tel 6812-2927</p> <p>Rua Floro de Oliveira, 552 - casa 95 - Jd Adriana - cep 07135-313 - Guarulhos - SP</p>	<p>SE-SPN/IPB</p>

À
Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - CE-SC/IPB
AT. Rev. Ludgero Bonilha Morais
MD. Secretário Executivo

Assunto: Encaminhamento de Documento

5 MAR 10 04 25 000133
 PROTOCOLO
 DESTINO: Sub-Comissão W
 IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL


Amados irmãos Conciliares, saudações cristãs!

No exercício das funções que me são atribuídas como Secretário Executivo do **SÍNODO NORTE PAULISTANO – SPN**, faço saber que o SPN em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2004, resolveu:

Encaminhar à próxima reunião da CE-SC/IPB, o documento em anexo, Protocolado em nossa RE sob o N° 15 – **Ref.: CONSULTA À CE-SC/IPB SOBRE ASSINATURA DE TERMO DE APROVAÇÃO DE ATAS DOS CONCÍLIOS E DA COMISSÃO EXECUTIVA.**

Fraternalmente em Cristo, O Senhor da Seara;

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2004

SÍNODO NORTE PAULISTANO - SPN

 Rev. JUSTINO DA SILVA FERREIRA
 Secretário Executivo

Ao Sínodo Norte Paulistano – SPN

*CE/SPN de 015
Decide-se encaminhar ao
Plenário do Sínodo*

*Justino da Silva
02/02/04*

Ref. Encaminhamento de Consulta à CE-SC/IPB sobre Assinatura de Termo de Aprovação de Atas dos Concílios e da Comissão Executiva

SÍNODO NORTE PAULISTANO - SPN
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Doc. N.º ~~14~~ 15
Destino: A CE-SC/IPB
Data: 12/02/2004
Justino da Silva
Presidente

Amados irmãos Conciliares, saudações cristãs!
Considerando que:

- 1) A CI/IPB Art. 88 letra “i”, registra que os Presbitérios têm de examinar e lavar nos livros de Atas dos Conselhos os “Termos” do devido exame;
- 2) O RI para os Presbitérios, em seu Art. 11 letra “c”, registra que compete ao Primeiro Secretário lavar nos respectivos livros de “Atas dos Conselhos, dos registros das Congregações do Presbitério e da Comissão Executiva”;
- 3) O “MANUAL PARA CONFECÇÃO DE ATAS ELETRÔNICA”, no item 10.3, registra que “Após a elaboração do termo de aprovação, o mesmo deverá ser assinado pelo Presidente do Presbitério, e então anexado ao livro de Atas do Conselho”;
- 4) A CI/IPB Art. 94 letra “g” registra que os Sínodos têm de examinar e lavar nos livros de Atas dos Presbitérios, os “Termos” do devido exame;
- 5) O RI para os Sínodos Art. 12 letra “c” registra que compete ao Primeiro Secretário “Lavar nos respectivos livros os termos de aprovação das atas da Comissão Executiva e dos Presbitérios”;

Consultamos à CE-SC/IPB, sobre quem de fato deverá assinar o “Termo de Aprovação”, dos livros citados acima, tanto no caso de reunião do Presbitério como do Sínodo; o Primeiro Secretário ou o Presidente?

Fraternalmente em Cristo, O Senhor da Seara;

São Paulo, 02 de fevereiro de 2004

Justino
Rev. Justino da Silva Ferreira
SE-SPN